



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal, com o objetivo de garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde do município de Eldorado - MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMAS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	(BR0448839) ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00ML	FR	1.500,00	14,51	21.765,00
2	(BR0448838) ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00ML	FR	1.500,00	11,30	16,950,00
3	(BR0268370) ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG, COMPRIMIDO	UN	3.000,00	0,27	810,00
4	(BR0268375) ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/G, USO: CREME, BISNAGA 10,00G	UN	300,00	3,81	1.143,00
5	(BR0267502) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, COMPRIMIDO	UN	120.000,00	0,06	7.200,00
6	(BR0459822) ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, COMPRIMIDO	UN	2.000,00	0,66	1.320,00
7	(BR0267507) ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10,00ML	FR	1.000,00	1,84	1.840,00
8	(BR0269462) ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70MG, COMPRIMIDO	UN	3.000,00	0,32	960,00
9	(BR0271356) ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,11	2.200,00

10	(BR0284465) ALPRAZOLAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,17	3.400,00
11	(BR0267510) AMIODARONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 200MG, COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,68	6.800,00
12	(BR0267512) AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG	UN	150.000,00	0,06	9.000,00
13	(BR0448841) AMOXICILINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML + 12,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 75,00ML	FR	500,00	24,59	12.295,00
14	(BR0271089) AMOXICILINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,42	8.400,00
15	(BR0271111) AMOXICILINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150,00ML	FR	800,00	7,99	6.392,00
16	(BR0267516) ATENOLOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	UN	80.000,00	0,05	4.000,00
17	(BR0267517) ATENOLOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO	UN	80.000,00	0,07	5.600,00
18	(BR0268214) ATROPINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, SULFATO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AM	200,00	1,28	256,00
19	(BR0268949) AZITROMICINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15,00ML	FR	1.000,00	8,03	8.030,00
20	(BR0267140) AZITROMICINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	UN	10.000,00	1,23	12.300,00
21	(BR0270612) BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	FR	1.000,00	8,31	8.310,00
22	(BR0270613) BENZILPINICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, FRASCO-AMPOLA	FR	500,00	11,29	5.645,00
23	(BR0394856) BENZOILMETRONIDAZOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00ML	FR	300,00	9,12	2.736,00
24	(BR0268896) ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	UN	15.000,00	0,08	1.200,00
25	(BR0272434) ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG, COMPRIMIDO	UN	40.000,00	0,04	1.600,00
26	(BR0270140) BIPERIDENO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2MG, COMPRIMIDO	UN	15.000,00	0,52	7.800,00
27	(BR0396471) FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00ML	FR	300,00	6,89	2.067,00
28	(BR0396470) FENOTEROL BROMIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00ML	FR	300,00	2,50	750,00
29	(BR0269956) BROMOPRIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS, FRASCO 20,00ML	FR	1.000,00	3,24	3.240,00

30	(BR0269958) BROMOPRIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00ML	AM	800,00	2,11	1.688,00
31	(BR0266706) BUDESONIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	FR	500,00	30,69	15.345,00
32	(BR0266701) BUDESONIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120,00 DOSES	FR	500,00	27,77	13.885,00
33	(BR0270621) ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00ML	AM	500,00	2,27	1.135,00
34	(BR0267282) ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AM	500,00	1,74	870,00
35	(BR0267613) CAPTOPRIL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	UN	50000,00	0,05	2.500,00
36	(BR0267618) CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 200MG, COMPRIMIDO	UN	80000,00	0,23	18.400,00
37	(BR0272454) CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00ML	FR	300,00	10,60	3.180
38	(BR0448610) CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400UI, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,10	2.000,00
39	(BR0267621) CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 300M, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,34	6.800,00
40	(BR0267564) CARVEDILOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 12,5MG, COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,12	1.200,00
41	(BR0267567) CARVEDILOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,20	2.000,00
42	(BR0267566) CARVEDILOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 3,125MG, COMPRIMIDO	UN	8.000,00	0,11	880,00
43	(BR0267565) CARVEDILOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 6,25MG, COMPRIMIDO	UN	15.000,00	0,13	1.950,00
44	(BR0331555) CEFALEXINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00ML	FR	400,00	10,72	4.288,00
45	(BR0267625) CEFALEXINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	UN	25.000,00	0,93	23.250,00
46	(BR0442701) CEFTRIAXONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR	1.000,00	6,03	6.030,00
47	(BR0308736) CETOCONAZOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00G	UN	400,00	4,44	1.776,00
48	(BR0267151) CETOCONAZOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 200MG, COMPRIMIDO	UN	5.000,00	0,55	2.750,00

49	(BR0448844) CETOPROFENO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR	1.000,00	5,42	5.420,00
50	(BR0448845) CETOPROFENO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00ML	AM	1.000,00	1,97	1.970,00
51	(BR0272166) CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,16	3.200,00
52	(BR0340167) CIMETIDINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00ML	AM	800,00	1,73	1.384,00
53	(BR0267628) CINARIZINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	UN	8.000,00	0,50	4.000,00
54	(BR0267629) CINARIZINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 75MG, COMPRIMIDO	UN	30.000,00	0,48	14.400,00
55	(BR0308738) CIPROFIBRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100MG, COMPRIMIDO	UN	30.000,00	0,42	12.600,00
56	(BR0267632) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,36	3.600,00
57	(BR0272903) CITALOPRAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20MG, COMPRIMIDO	UN	30.000,00	0,21	6.300,00
58	(BR0268439) CLARITROMICINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	UN	5.000,00	2,32	11.600,00
59	(BR0267522) CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	UN	6.000,00	1,67	10.020,00
60	(BR0270119) CLONAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2MG, COMPRIMIDO	UN	30.000,00	0,09	2.700,00
61	(BR0270120) CLONAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20,00ML	FR	2.000,00	3,33	6.660,00
62	(BR0272045) CLOPIDOGREL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 75MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,72	14.400,00
63	(BR0267162) CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00ML	AM	500,00	0,73	365,00
64	(BR0267574) CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00ML	AM	500,00	0,73	365,00
65	(BR0437160) CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 50,00ML	FR	400,00	3,10	1.240,00
66	(BR0268255) EPINEFRINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AM	200,00	1,79	358,00
67	(BR0272341) TIAMINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 300MG, COMPRIMIDO	UN	8.000,00	0,51	4.080,00
68	(BR0267638) CLORPROMAZINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,52	10.400,00
69	(BR0267635) CLORPROMAZINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,50	5.000,00

70	(BR0268069) CLORPROMAZINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00ML	AM	200,00	3,80	760,00
71	(BR0396853) TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,01%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00ML	FR	30,00	13,23	396,90
72	(BR0270495) COLAGENASE, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, USO: POMADA, BISNAGA 30,00G	UN	100,00	19,30	1.930,00
73	(BR0272091) VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12, E PP, AMPOLA 2,00ML	AM	1.000,00	1,79	1.790,00
74	(BR0437109) VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDO	UN	40.000,00	0,06	2.400,00
75	(BR0270503) FIBRINOLISINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1U + 666U + 1%, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, POMADA, BISNAGA 30,00G	UN	40,00	69,26	2.770,40
76	(BR0267643) DEXAMETASONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 10,00G	UN	800,00	2,32	1.856,00
77	(BR0269388) DEXAMETASONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 4MG, COMPRIMIDO	UN	8.000,00	0,33	2.640,00
78	(BR0292427) DEXAMETASONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50ML	AM	2.000,00	1,86	3.720,00
79	(BR0267645) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2MG, COMPRIMIDO	UN	15.000,00	0,07	1.050,00
80	(BR0267646) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00ML	FR	1.000,00	2,84	2.840,00
81	(BR0299236) DEXPANTENOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA 30,00G	UN	400,00	6,22	2.488,00
82	(BR0267197) DIAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,07	1.400,00
83	(BR0267195) DIAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG, COMPRIMIDO	UN	8.000,00	0,07	560,00
84	(BR0267194) DIAZEPAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00ML	AM	200,00	1,41	282,00
85	(BR0270999) DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, AMPOLA 3,00ML	AM	500,00	1,56	780,00
86	(BR0268243) DEXAMETASONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,1MG/ML, APRESENTAÇÃO; ELIXIR, FRASCO 100,00ML	FR	500,00	3,55	1.775,00
87	(BR0448612) DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, TUBO 60,00G	TB	800,00	4,23	3.384,00

88	(BR0267647) DIGOXINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,25MG, COMPRIMIDO	UN	7.000,00	0,33	2.310,00
89	(BR0267205) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00ML	FR	2.000,00	2,99	5.980,00
90	(BR0466172) BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 250MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONA: COM INALADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FR	500,00	46,05	23.025,00
91	(BR0346586) BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO 200,00 DOSES	FR	500,00	38,63	19.315,00
92	(BR0268493) DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,11	2.200,00
93	(BR0268446) DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 12,5MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 20,00ML	AM	200,00	8,30	1.660,00
94	(BR0267651) ENALAPRIL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	UN	60.000,00	0,07	4.200,00
95	(BR0267653) SPIRONOLACTONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	UN	35.000,00	0,27	9.450,00
96	(BR0338134) SPIRONOLACTONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO	UN	15.000,00	0,57	8.550,00
97	(BR0267208) ESTRIOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50,00G	UN	300,00	14,15	4.245,00
98	(BR0272198) ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AM	500,00	2,81	1.405,00
99	(BR0267657) FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100MG, COMPRIMIDO	UN	5.000,00	0,20	1.000,00
100	(BR0267107) FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00ML	AM	300,00	5,23	1.569,00
101	(BR0267660) FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100MG, COMPRIMIDO	UN	25.000,00	0,30	7.500,00
102	(BR0300722) FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AM	300,00	5,11	1.533,00
103	(BR0300723) FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 20,00ML	FR	300,00	7,84	2.352,00
104	(BR0275963) FINASTERIDA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG, COMPRIMIDO	UN	6.000,00	0,37	2.220,00
105	(BR0267662) FLUCONAZOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150MG, CÁPSULA	UN	1.000,00	0,65	650,00
106	(BR0273009) FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG, COMPRIMIDO	UN	150.000,00	0,15	22.500,00

107	(BR0267666) FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00ML	AM	800,00	1,29	1.032,00
108	(BR0267663) FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG, COMPRIMIDO	UN	30.000,00	0,07	2.100,00
109	(BR0269759) GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00ML	AM	300,00	1,86	558,00
110	(BR0267671) GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRÇÃO: 5MG, COMPRIMIDO	UN	80.000,00	0,05	4.000,00
111	(BR0442754) GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	UN	30.000,00	0,21	6.300,00
112	(BR0267541) GLICOSE, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00ML	AM	300,00	1,03	309,00
113	(BR0267670) HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG, COMPRIMIDO	UN	5.000,00	0,27	1.350,00
114	(BR0267669) HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,27	5.400,00
115	(BR0292196) HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AM	500,00	3,02	1.510,00
116	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML	AM	1.000,00	8,16	8.160,00
117	(BR0267674) HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	UN	100.000,00	0,04	4.000,00
118	(BR0270219) HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR	800,00	6,48	5.184,00
119	(BR0270220) HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR	500,00	5,94	2.970,00
120	(BR0340783) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 61,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00ML	FR	600,00	3,24	1.944,00
121	(BR0267676) IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600MG, COMPRIMIDO	UN	60.000,00	0,21	12.600,00
122	(BR0294643) IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00ML,	FR	2.000,00	3,91	7.820,00
123	(BR0376767) IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6MG, COMPRIMIDO	UN	3.000,00	0,35	1.050,00
124	(BR0270126) LEVODOPA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSSERAZIDA, COMPRIMIDO	UN	12.000,00	2,83	33.960,00
125	(BR0268129) LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,88	8.800,00
126	(BR0268128) LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	UN	5.000,00	0,69	3.450,00

127	(BR0268130) LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00ML	FR	300,00	17,34	5.202,00
128	(BR0268125) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,34	6.800,00
129	(BR0268124) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MCG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,33	6.600,00
130	(BR0268123) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,32	6.400,00
131	(BR0269843) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00ML	FR	200,00	6,41	1.282,00
132	(BR0269846) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, GELÉIA, BISNAGA 30,00G	UN	300,00	8,67	2.601,00
133	(BR0269845) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10% APRESENTAÇÃO: SPRAY, FRASCO 50,00ML	FR	50,00	60,85	3.042,50
134	(BR0268856) LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO	UN	250.000,00	0,08	20.000,00
135	(BR0272581) TIMOLOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00ML	FR	100,00	14,24	1.424,00
136	(BR0299675) MANITOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, FRASCO 250,00ML	FR	50,00	10,97	548,50
137	(BR0267691) METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850MG, COMPRIMIDO	UN	250000,00	0,24	60.000,00
138	(BR0267689) METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG COMPRIMIDO	UN	5.000,00	0,52	2.600,00
139	(BR0267312) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	UN	5.000,00	0,12	600,00
140	(BR0267311) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10,00ML	FR	500,00	2,47	1.235,00
141	(BR0267310) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00ML	AM	500,00	1,05	525,00
142	(BR0276656) METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	UN	12.000,00	0,40	4.800,00
143	(BR0267717) METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,31	6.200,00
144	(BR0345300) METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR, BISNAGA 50,00G	UN	800,00	7,39	5.912,00
145	(BR0268162) MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 80,00G	UN	400,00	11,44	4.576,00

146	(BR0368779) EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), FORMA FARMACÊUTICA: EXTRATO FLUIDO, FRASCO 100,00ML	FR	800,00	2,82	2.256,00
147	(BR0268481) MIDAZOLAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00ML	AM	100,00	6,72	672,00
148	(BR0271386) MORFINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SULFATO, AMPOLA 1,00ML	AM	200,00	6,52	1.304,00
149	(BR0273167) NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 10,00G	UN	2.000,00	3,75	7.500,00
150	(BR0267728) NIFEDIPINO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	UN	35.000,00	0,17	5.950,00
151	(BR0267729) NIFEDIPINO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20MG, COMPRIMIDO	UN	40.000,00	0,21	8.400,00
152	(BR0267378) NISTATINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100.00UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30,00ML	FR	500,00	4,96	2.480,00
153	(BR0268273) NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100MG, CÁPSULA	UN	10.000,00	0,42	4.200,00
154	(BR0271606) NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG, CÁPSULA	UN	10.000,00	0,36	3.600,00
155	(BR0233632) PETROLATO, USO: ORAL, TIPO: LEXATIVO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO: FRASCO 100,00ML	FR	800,00	5,10	4.080,00
156	(BR0267712) OMEPRAZOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20MG, COMPRIMIDO	UN	80.000,00	0,13	10.400,00
157	(BR0267777) PARACETAMOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15,00ML	FR	2.000,00	2,09	4.180,00
158	(BR0267778) PARACETAMOL, DOSAGEM/ COMPRIMIDO: 500MG, COMPRIMIDO	UN	80000,00	0,10	8.000,00
159	(BR0267773) PERMETRINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO, FRASCO 60,00ML	FR	300,00	3,76	1.128,00
160	(BR0363597) PERMETRINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO, FRASCO 60,00ML	FR	300,00	3,71	1.113,00
161	(BR0267741) PREDNISONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG, COMPRIMIDO	UN	15.000,00	0,08	1.200,00
162	(BR0267743) PREDNISONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,24	4.800,00
163	(BR0448595) PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00ML	AM	800,00	5,79	4.632,00
164	(BR0267768) PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	UN	8.000,00	0,20	1.600,00

165	(BR0267769) PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00ML	AM	500,00	4,49	2.245,00
166	(BR0267772) PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG, COMPRIMIDO	UN	80.000,00	0,06	4.800,00
167	(BR0298548) RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA 45,00G	UN	600,00	5,80	3.480,00
168	(BR0272839) RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG, COMPRIMIDO	UN	18.000,00	0,16	2.880,00
169	(BR0268149) RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG, COMPRIMIDO	UN	40.000,00	0,16	6.400,00
170	(BR0268390) SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE	UN	3.000,00	2,38	7.140,00
171	(BR0294887) SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES,	FR	1.500,00	29,28	43.920,00
172	(BR0268303) SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10,00ML	FR	300,00	28,35	8.505,00
173	(BR0272365) SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO	UN	80.000,00	0,18	14.400,00
174	(BR0412966) SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL – GOTAS, FRASCO 15,00ML	FR	2.000,00	3,38	6.760,00
175	(BR0267747) SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG, COMPRIMIDO	UN	60.000,00	0,17	10.200,00
176	(BR0267745) SIVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG, COMPRIMIDO	UN	80.000,00	0,25	20.000,00
177	(BR0272089) SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 30,00G	UN	500,00	8,13	4.065,00
178	(BR0308882) SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	UN	8.000,00	0,26	2.080,00
179	(BR0308884) SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 80MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00ML	FR	800,00	5,99	4.792,00
180	(BR0292344) SULFATO FERROSO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, COMPRIMIDO	UN	30.000,00	0,05	1.500,00
181	(BR0292345) SULFATO FERROSO, L DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FRASCO 30,00ML	FR	200,00	1,52	304,00

182	(BR0292382) TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00ML	AM	300,00	1,91	573,00
183	(BR0328529) VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG, CÁPSULA	UN	20.000,00	0,47	9.400,00
184	(BR0328530) VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,89	17.800,00
185	(BR0328532) VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE, FRASCO 100,00ML	FR	300,00	10,57	3.171,00
186	(BR0279269) VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG, COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,21	2.100,00
187	(BR0271103) CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO, FRASCO 100,00ML	FR	400,00	12,21	4.884,00
188	(BR0436731) ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG, COMPRIMIDO	UN	7.000,00	0,11	770,00
189	(BR0271710) AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 3,00ML	AM	300,00	3,64	1.092,00
190	(BR0267187) DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00ML	UN	200,00	13,30	2.660,00
191	(BR0395147) DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AM	300,00	1,42	426,00
192	(BR0292399) FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AM	300,00	3,08	924,00
193	(BR0268286) MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME, BISNAGA 30,00G	UN	300,00	6,75	2.025,00
194	(BR0327566) ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00ML	AM	300,00	6,73	2.019,00
195	(BR0331158) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00ML	UN	500,00	25,99	12.995,00
196	(BR0268115) HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AM	300,00	8,73	2.619,00
197	(BR0292194) HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AM	500,00	7,71	3.855,00
198	(BR0269818) TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00ML	AM	800,00	1,90	1.520,00
199	(BR0278489) ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30,00ML	FR	5.000,00	5,04	25.200,00

200	(BR0348002) ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, EMBALAGEM COM MÍNIMO 200,00ML, COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS “A” E “E”	FR	1.000,00	9,91	9.910,00
201	(BR0268331) IPRATROPIO BROMETO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00ML	FR	500,00	2,41	1.205,00
202	(BR0395620) EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GLYCINE MAX (L.) MERRIL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150MG, COMPRIMIDO	UN	12.000,00	0,52	6.240,00
203	(BR0272089) SULFADIAZINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, BISNAGA 50,00G	UN	1.000,00	9,95	9.950,00
204	(BR0267283) ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	UN	15.000,00	0,88	13.200,00
205	(BR0398702) MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO 1,00ML	UN	100,00	16,08	1.608,00
206	(BR0271217) AMOXICILINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, COMPRIMIDO	UN	10.000,00	1,82	18.200,00
207	(BR0268866) CELECOXIBE DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 200MG CÁPSULAS	UN	15.000,00	0,85	12.750,00
208	(BR0448635) CETOPROFENO DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	UN	25.000,00	1,17	29.250,00
209	(BR0271661) AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 7,5MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 50,00ML	UN	5.000,00	5,95	29.750,00
210	(BR0269823) BROMEXINA DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 50ML, FRASCO 50,00ML	UN	2.000,00	32,37	64.740,00
211	(BR0272028) BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 300MG COMPRIMIDO	UN	8.000,00	2,46	19.680,00
212	(BR0272043) CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,1MG COMPRIMIDO	UN	8.000,00	0,49	3.920,00
213	(BR0302442) DULOXETINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	UN	20.000,00	1,86	37.200,00
214	(BR0277513) FLUOXETINA DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORL, GOTAS, FRASCO 20,00ML	UN	2.000,00	29,57	59.140,00
215	(BR0394263) HIDROXIZINA CLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100,00ML	UN	500,00	8,27	4.135,00
216	(BR0388796) METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	UN	150.000,00	0,21	31.500,00

217	(BR0272320) METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10MG COMPRIMIDO	UN	8.000,00	1,16	9.280,00
218	(BR0268506) ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 4MG COMPRIMIDO	UN	12.000,00	0,58	6.960,00
219	(BR0272364) SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG COMPRIMIDO	UN	60.000,00	1,26	75.600,00
220	(BR0362259) TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100MG COMPRIMIDO	UN	15.000,00	1,10	16.500,00
221	(BR0274497) CLORTALIDONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25MG COMPRIMIDO	UN	60.000,00	0,60	36.000,00
222	(BR0428744) COLECALCIFEROL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5.600UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS, FRASCO: 20,00ML	UN	2.000,00	12,30	24.600,00
223	(BR0395950) DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO	UN	2.000,00	1,59	3.180,00
224	(BR0343573) BETAISTINA DICLORIDRATO, DISAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 24MG, COMPRIMIDO	UN	10.000,00	0,46	4.600,00
225	(BR0273818) DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO	UN	30.000,00	0,96	28.800,00
226	(BR0448804) LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO Etilestradiol, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,15MG + 0,03MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, COMPRIMIDO	UN	5.000,00	3,22	16.100,00
227	(BR0270846) ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MG + 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM Noretisterona enantato, AMPOLA 1,00ML	UN	500,00	14,63	7.315,00
228	(BR0305247) LACTULOSE, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 667MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00ML	UN	1.000,00	9,80	9.800,00
229	(BR0268956) LEVONORGESTREL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,75MG, COMPRIMIDO	UN	100,00	4,13	413,00
230	(BR0273466) LORATADINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	UN	8.000,00	0,10	800,00
231	(BR0273554) MELOXICAM, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 15MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,16	3.200,00
232	(BR0266788) NISTATINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 25.000UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 60,00G	UN	800,00	7,63	6.104,00
233	(BR0448808) Noretisterona, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,35MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO, BLISTER	UN	1.000,00	0,37	370,00
234	(BR0296741) OLMESARTANA MEDOXOMILA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20MG, COMPRIMIDO	UN	12.000,00	0,77	9.240,00
235	(BR0291770) ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	UN	30.000,00	0,24	7.200,00
236	(BR0380865) POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 3,5 + 0,25 + 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 5,00ML	UN	1.000,00	8,70	8.700,00
237	(BR0392111) PREGABALINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,70	14.000,00

238	(BR0284106) RISPERIDONA 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30,00ML	FR	1.000,00	10,18	10.180,00
239	(BR0282881) ROSUVASTATINA CALCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG, COMPRIMIDO	UN	60.000,00	0,31	18.600,00
240	(BR0449022) PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII-17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, CAPSULAS	UN	8.000,00	1,32	10.560,00
241	(BR0449023) PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII-17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG, ENVELOPE	UN	5.000,00	3,15	15.750,00
242	(BR0272849) TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,28	5.600,00
243	(BR0276839) ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA 5,00ML	UN	2.000,00	0,48	960,00
244	(BR0268960) DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10,00ML	AM	300,00	5,65	1.695,00
245	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 5,00ML	UN	500,00	16,49	8.245,00
246	(BR0442584) NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4,00ML	UN	300,00	3,11	933,00
247	(BR0448616) HIDROXIDO FÉRICO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	500,00	24,04	12.020,00
248	(BR0268160) OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO 30,00	UN	500,00	10,99	5.495,00
249	(BR0267508) ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,00	0,18	3.600,00
250	(BR0269603) BISACODIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG, DRÁGEA	UN	5.000,00	0,24	1.200,00
251	(BR0267203) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	UN	100.000,00	0,15	15.000,00
252	(BR0269962) DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	UN	20.000,00	0,07	1.400,00
253	(BR0272831) QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG	UN	30.000,00	0,13	3.900,00
254	(BR0268958) COLAGENASE, USO: POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G	UN	100,00	13,91	1.391,00
255	(BR0268252) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	2.000,00	1,13	2.260
256	(BR0278281) ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	500,00	17,34	8.670,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.884.927,30	

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

- 1.3.** Os medicamentos deverão ser entregues de acordo com as normas técnicas e sanitárias vigentes, em conformidade com as exigências a Agência nacional de Vigilância – ANVISA, bem como observando as Boas Práticas de armazenamento, Distribuição e Transporte de Produtos para Saúde, previstas na RDC ANVISA nº 430/2020.
- 1.4.** Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega, exceto quando o prazo total de validade do produto for inferior a isso, caso em que se aceitará validade mínima de 75% do total, devem estar acondicionados e embalagens originais, lacradas, íntegras e adequadas ao transporte, contendo número de lote, data de fabricação, data de validade, composição e registro no Ministério da Saúde – MS e na ANVISA.
- 1.5.** A contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos para entregar e atender prontamente a quaisquer solicitações de substituição de itens que apresentem inconformidade ou avarias, sem qualquer ônus adicional para o município.
- 1.6.** É de responsabilidade exclusiva da contratada a adoção das medidas necessárias para o transporte adequado, evitando danos ou degradação dos produtos até o momento do recebimento definitivo pela Administração.
- 1.7.** A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, e objetiva atender as demandas dos seguintes órgãos e/ou entidades participantes:
- 1.7.1.** Fundo Municipal de Saúde.
- 1.8.** A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, assinatura de contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação pertinente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1. e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** A execução do objeto se dará mediante fornecimento e entrega dos medicamentos especificados neste Termo de Referência, conforme as quantidades e características

descritas na lista anexa, respeitando as condições e prazos estipulados pela Administração Pública.

5.2. A contratada deverá realizar o fornecimento dos medicamentos de forma única ou parcelada, conforme a necessidade e cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento contínuo da Farmácia Básica Municipal e evitar o desabastecimento da população usuária.

5.2.1. Após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento para providenciar a entrega dos produtos.

5.2.2. A entrega dos itens deverá ocorrer no local abaixo designado e as despesas para entrega correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional:

5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Irmã Aristela, nº 836, Jardim das Grevíleas, nesta cidade de Eldorado – MS.

5.2.4. As entrega deverão ocorrer durante o horário de expediente que compreende das 07h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00.

5.2.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedências, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A administração Pública realizará o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, por meio de servidor designado como gestor e fiscal do contrato, os quais serão responsáveis por verificar o cumprimento das obrigações contratuais e atestar a conformidade das entregas.

5.4. A execução do objeto será considerada concluída somente após o recebimento definitivo dos medicamentos, devidamente atestado pela fiscalização conforme critérios de qualidade, quantidade, especificações técnicas e conformidade com as exigências legais.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O Termo de Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A gestão do contrato será realizada por servidor (es) designado (s) por meio de portaria específica, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** A contratada deverá manter interlocução direta e permanecer com o gestor do contrato, devendo apresentar, sempre que solicitado, informações sobre o andamento do fornecimento e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual.

6.6. FISCALIZAÇÃO

- 6.6.1.** A fiscalização da execução contratual será exercida por representante formalmente designado pela Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.6.2.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.3.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6.4.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.5.** No caso de ocorrência que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.6.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tentativa renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.6.7.** A fiscalização será exercida de forma permanente, diligente e documentada, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela completa execução do objeto contratado.
- 6.6.8.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 6.6.9.** A existência da fiscalização contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.7. GESTOR DO CONTRATO

- 6.7.1.** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.7.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.7.3.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.7.4.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.7.5.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.7.6.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.7.7.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.7.8.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará na entrega do objeto, mediante verificação de atendimento dos requisitos da proposta.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2. Não produzir os resultados acordados,

7.1.3. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. DO RECEBIMENTO

7.2.1. O bem será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e na proposta.

7.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.2.7.** O fiscal deverá emitir o Termo Detalhado que deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.2.8.** Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.
- 7.2.9.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 7.2.10.** Complementar o Termo Detalhado com as informações sobre a fiscalização administrativa, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
- 7.2.11.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.2.12.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.2.13.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.2.14.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.2.15.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. LIQUIDAÇÃO

- 7.3.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.3.2.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.3.1.o prazo de validade;

7.3.3.2.a data da emissão;

7.3.3.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.3.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.3.3.5.o valor a pagar; e

7.3.3.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.5.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.8. PRAZO DE PAGAMENTO

7.8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

- 7.8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA-E/IBGE de correção monetária.

7.9. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, sendo a contratação formalizada através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

8.2. REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.2.1. O fornecimento do objeto será de forma integral.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.3.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.3.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.3.2.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.3.2.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.2.4.** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 8.3.2.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.2.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 8.3.2.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68, LEI Nº 14.133/2021):

- 8.3.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 8.3.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.3.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos de Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 8.5.1. Licença de funcionamento ou Alvará sanitário de titularidade da empresa licitante, expendido pelo Órgão da Vigilância sanitária competente da esfera estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado, observando as normas peculiares de cada localidade.
- 8.5.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – EFE participante da licitação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Quando se tratar de medicamentos submetidos à Portaria SVS/MS nº 344/1998, deverá ser apresentada Autorização Especial – AE do estabelecimento.
- 8.5.3. Não serão aceitos documentos vencidos (AFE e/ou AE), nem protocolos ou petições de renovação dos mesmos, em virtude de risco de indeferimento dos mesmos junto à Agência Nacional de Vigilância sanitária – ANVISA.
- 8.5.4. Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou publicação do registro no Diário Oficial da União, quando for o caso. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.360/76.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da presente contratação deste Termo de Referência, está orçado em **R\$ 1.884.927,30 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos)**, obtidos por meio da média calculada entre contratações similares, portal de compras públicas e histórico de preços das últimas contratações de órgãos públicos, quanto a memória de cálculo e seus comprovantes, encontram-se em anexo e no Relatório de Pesquisa de Preços.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. Para a contratação, tem-se como principal referência, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária específicas consignados na Lei Municipal nº 1.386, de 13 de dezembro de 2024 – LOA, para esse exercício financeiro.

- 10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fundo Municipal de Saúde

Projeto: 10.303.0401.2.069 – Bloco da Assistência Farmacêutica.

Elemento da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.

Eldorado/MS, 07 de julho de 2025.

LIDIANE PRIORI
Secretária Municipal de Saúde